



**A9-0079/2024**

7.3.2024

**\*\*\*I**

## **RELATÓRIO**

sobre a proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo a medidas temporárias de liberalização do comércio que complementam as concessões comerciais aplicáveis aos produtos da República da Moldávia ao abrigo do Acordo de Associação entre a União Europeia e a Comunidade Europeia da Energia Atómica, e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República da Moldávia, por outro (COM(2024)0051 – C9-0022/2024 – 2024/0029(COD))

Comissão do Comércio Internacional

Relatora: Markéta Gregorová

### ***Legenda dos símbolos utilizados***

- \* Processo de consulta
- \*\*\* Processo de aprovação
- \*\*\*I Processo legislativo ordinário (primeira leitura)
- \*\*\*II Processo legislativo ordinário (segunda leitura)
- \*\*\*III Processo legislativo ordinário (terceira leitura)

(O processo indicado tem por fundamento a base jurídica proposta no projeto de ato.)

### ***Alterações a um projeto de ato***

#### **Alterações do Parlamento apresentadas em duas colunas**

As supressões são assinaladas em *itálico e a negrito* na coluna da esquerda. As substituições são assinaladas em *itálico e a negrito* na coluna da esquerda e na coluna da direita. O texto novo é assinalado em *itálico e a negrito* na coluna da direita.

A primeira e a segunda linhas do cabeçalho de cada alteração identificam o passo relevante do projeto de ato em apreço. Se uma alteração disser respeito a um ato já existente, que o projeto de ato pretenda modificar, o cabeçalho comporta ainda uma terceira e uma quarta linhas, que identificam, respetivamente, o ato existente e a disposição visada do ato em causa.

#### **Alterações do Parlamento apresentadas sob a forma de texto consolidado**

Os trechos novos são assinalados em *itálico e a negrito*. Os trechos suprimidos são assinalados pelo símbolo **■** ou rasurados. As substituições são assinaladas formatando o texto novo em *itálico e a negrito* e suprimindo, ou rasurando, o texto substituído.

Exceção: as modificações de natureza estritamente técnica introduzidas pelos serviços com vista à elaboração do texto final não são assinaladas.

## ÍNDICE

	<b>Página</b>
PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA DO PARLAMENTO EUROPEU .....	5
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS .....	6
ANEXO: ENTIDADES OU PESSOAS SINGULARES DE QUEM A RELATORA RECEBEU CONTRIBUTOS .....	8
CARTA DA COMISSÃO DA AGRICULTURA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL.....	9
PROCESSO DA COMISSÃO COMPETENTE QUANTO À MATÉRIA DE FUNDO .....	11
VOTAÇÃO NOMINAL FINAL NA COMISSÃO COMPETENTE QUANTO À MATÉRIA DE FUNDO .....	12



## PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA DO PARLAMENTO EUROPEU

**sobre a proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo a medidas temporárias de liberalização do comércio que complementam as concessões comerciais aplicáveis aos produtos da República da Moldávia ao abrigo do Acordo de Associação entre a União Europeia e a Comunidade Europeia da Energia Atómica, e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República da Moldávia, por outro (COM(2024)0051 – C9-0022/2024 – 2024/0029(COD))**

**(Processo legislativo ordinário: primeira leitura)**

*O Parlamento Europeu,*

- Tendo em conta a proposta da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho (COM(2024)0051),
  - Tendo em conta o artigo 294.º, n.º 2, e o artigo 207.º, n.º 2, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nos termos dos quais a proposta lhe foi apresentada pela Comissão (C9-0022/2024),
  - Tendo em conta o artigo 294.º, n.º 3, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,
  - Tendo em conta o artigo 59.º do seu Regimento,
  - Tendo em conta a carta da Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural,
  - Tendo em conta o relatório da Comissão do Comércio Internacional (A9-0079/2024),
1. Aprova a sua posição em primeira leitura, fazendo sua a proposta da Comissão;
  2. Requer à Comissão que lhe submeta de novo a sua proposta, se a substituir, se a alterar substancialmente ou se pretender alterá-la substancialmente;
  3. Encarrega a sua Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho e à Comissão, bem como aos parlamentos nacionais.

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A agressão militar ilegal e injustificada da Rússia contra a Ucrânia teve um impacto negativo na República da Moldávia e na sua capacidade de vender os respetivos produtos além das suas fronteiras, uma vez que a Moldávia dependia fortemente das rotas e infraestruturas de trânsito ucranianas para as suas próprias exportações.

Neste contexto, em 2022, o Parlamento Europeu e o Conselho aprovaram o Regulamento (UE) 2022/1279, que estabelece medidas temporárias de liberalização do comércio que complementam as concessões comerciais aplicáveis aos produtos provenientes da Moldávia ao abrigo do Acordo de Associação UE-Moldávia. Este regulamento permitiu à Moldávia redirecionar algumas das suas trocas comerciais com o resto do mundo através da UE, bem como aprofundar as relações comerciais com a UE e estabilizar a sua economia. Em julho de 2023, as medidas de liberalização do comércio foram prorrogadas por um ano.

A presente proposta legislativa visa voltar a renovar estas medidas de liberalização do comércio pelo período de um ano a contar da data de caducidade das medidas em vigor (ou seja, a partir de 25 de julho de 2024). Nos termos do regulamento proposto, todos os direitos aduaneiros ainda em vigor ao abrigo do título V do Acordo de Associação serão suspensos. Trata-se das frutas e dos produtos hortícolas sujeitos ao regime de preços de entrada e a contingentes pautais, a saber, tomates, alho, uvas de mesa, maçãs, cerejas, ameixas e sumo de uva. A maioria das exportações moldavas já beneficia de um acesso isento de direitos ao mercado da UE, ao abrigo do Acordo de Associação. Por isso, as quantidades e a gama de produtos abrangidos pela presente proposta são relativamente reduzidas.

A proposta introduz um mecanismo de salvaguarda reforçado para prevenir e combater os efeitos negativos nos mercados dos Estados-Membros da UE. A Comissão pode tomar todas as medidas necessárias, incluindo a reintrodução de direitos aduaneiros, se verificar que as importações de um produto específico abrangido pelo presente regulamento provocam perturbações no mercado da UE ou de qualquer dos seus Estados-Membros. A Comissão acompanhará regularmente o impacto das medidas de liberalização do comércio em termos de volumes e preços de importação.

À luz do reforço das medidas de salvaguarda e da expansão dos efeitos adversos do mercado da União para um ou vários Estados-Membros, o relator sublinha que quaisquer medidas decorrentes do presente regulamento devem ser consideradas excecionais e não devem criar um precedente para o futuro da liberalização temporária do comércio.

As medidas temporárias de liberalização do comércio propostas facilitarão e apoiarão os fluxos comerciais existentes entre a Moldávia e a União e ajudarão a economia moldava. As medidas estão igualmente em consonância com os principais objetivos do Acordo de Associação, nomeadamente criar as condições necessárias para reforçar as relações económicas e comerciais conducentes à integração gradual da República da Moldávia no mercado interno da UE e contribuir para o reforço da democracia e para a estabilidade política, económica e institucional da Moldávia, que é um país candidato à UE desde 2022.

Tendo em conta as dificuldades persistentes sentidas pelo povo moldavo em resultado da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia, é vital que a UE continue a apoiar a Moldávia quer a

nível económico quer a nível político. Por conseguinte, o relator espera que a presente proposta seja adotada rapidamente antes do termo das medidas de liberalização do comércio em vigor.

## **ANEXO: ENTIDADES OU PESSOAS SINGULARES DE QUEM A RELATORA RECEBEU CONTRIBUTOS**

Em conformidade com o artigo 8.º do anexo I do Regimento, a relatora declara ter recebido contributos das seguintes entidades ou pessoas singulares aquando da preparação do presente relatório, até à sua aprovação em comissão:

<b>Entidade e/ou pessoa</b>
Government of the Czech Republic - section for European Affairs
CIUS
Copa & Cogeca

A lista acima é elaborada sob a responsabilidade exclusiva da relatora.

27.2.2024

## **CARTA DA COMISSÃO DA AGRICULTURA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL**

Ex.<sup>mo</sup> Senhor Bernd Lange  
Presidente da Comissão do Comércio Internacional  
BRUXELAS

Assunto: Parecer sobre a proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo a medidas temporárias de liberalização do comércio que complementam as concessões comerciais aplicáveis aos produtos da República da Moldávia ao abrigo do Acordo de Associação entre a União Europeia e a Comunidade Europeia da Energia Atómica, e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República da Moldávia, por outro (COM2024/0051 – C9-0022/2024 – 2024/0029(COD))

Ex.<sup>mo</sup> Senhor Presidente,

Venho, pela presente carta, aludir à proposta da Comissão de prorrogar as medidas temporárias de liberalização do comércio aplicáveis aos produtos moldavos [2024/0029 (COD)].

A Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural examinou o assunto na sua reunião de 26 de fevereiro.

Tendo concordado com a prorrogação proposta destas medidas temporárias, a comissão solicitou-me que transmitisse o seu parecer, nos termos do artigo 56.º do Regimento.

Com os melhores cumprimentos,

Norbert Lins

## **ANEXO: ENTIDADES OU PESSOAS DE QUEM O RELATOR RECEBEU CONTRIBUTOS**

O relator declara, sob a sua responsabilidade exclusiva, não ter recebido quaisquer contributos de entidades ou pessoas singulares que, em virtude do artigo 8.º do anexo I do Regimento, devessem ser indicadas no presente anexo.

## PROCESSO DA COMISSÃO COMPETENTE QUANTO À MATÉRIA DE FUNDO

<b>Título</b>	Medidas temporárias de liberalização do comércio que complementam as concessões comerciais aplicáveis aos produtos da República da Moldávia ao abrigo do Acordo de Associação entre a União Europeia e a Comunidade Europeia da Energia Atómica e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República da Moldávia, por outro
<b>Referências</b>	COM(2024)0051 – C9-0022/2024 – 2024/0029(COD)
<b>Data de apresentação ao PE</b>	1.2.2024
<b>Comissão competente quanto ao fundo</b> Data de comunicação em sessão	INTA 26.2.2024
<b>Comissões encarregadas de emitir parecer</b> Data de comunicação em sessão	BUDG                      AGRI 26.2.2024                      26.2.2024
<b>Comissões que não emitiram parecer</b> Data da decisão	BUDG 21.2.2024
<b>Relatores</b> Data de designação	Markéta Gregorová 24.1.2024
<b>Exame em comissão</b>	19.2.2024
<b>Data de aprovação</b>	7.3.2024
<b>Resultado da votação final</b>	+:                      28 –:                      2 0:                      6
<b>Deputados presentes no momento da votação final</b>	Barry Andrews, Geert Bourgeois, Saskia Bricmont, Jordi Cañas, Danuta Maria Hübner, Karin Karlsbro, Miapetra Kumpula-Natri, Danilo Oscar Lancini, Bernd Lange, Thierry Mariani, Margarida Marques, Emmanuel Maurel, Samira Rafaela, Catharina Rinzema, Inma Rodríguez-Piñero, Helmut Scholz, Kathleen Van Brempt, Marie-Pierre Vedrenne, Jörgen Warborn, Jan Zahradil
<b>Suplentes presentes no momento da votação final</b>	Marek Belka, Anna Cavazzini, José Manuel García-Margallo y Marfil, Enikő Györi, Cristina Maestre Martín De Almagro, Javier Moreno Sánchez, Manuela Ripa, Witold Jan Waszczykowski
<b>Suplentes (art. 209.º, n.º 7) presentes no momento da votação final</b>	Andrea Bocskor, Paola Ghidoni, Ivo Hristov, Virginie Joron, Ska Keller, Dace Melbārde, Wolfram Pirchner, Aušra Seibutytė
<b>Data de entrega</b>	8.3.2024

**VOTAÇÃO NOMINAL FINAL  
NA COMISSÃO COMPETENTE QUANTO À MATÉRIA DE FUNDO**

28	+
ECR	Geert Bourgeois, Jan Zahradil
NI	Andrea Bocskor, Enikő Győri
PPE	José Manuel García-Margallo y Marfil, Danuta Maria Hübner, Dace Melbārde, Aušra Seibutytė, Jörgen Warborn
Renew	Barry Andrews, Jordi Cañas, Karin Karlsbro, Samira Rafaela, Marie-Pierre Vedrenne
S&D	Marek Belka, Ivo Hristov, Miapetra Kumpula-Natri, Bernd Lange, Cristina Maestre Martín De Almagro, Margarida Marques, Javier Moreno Sánchez, Inma Rodríguez-Piñero, Kathleen Van Brempt
The Left	Helmut Scholz
Verts/ALE	Saskia Bricmont, Anna Cavazzini, Ska Keller, Manuela Ripa

2	-
ID	Virginie Joron, Thierry Mariani

6	0
ECR	Witold Jan Waszczykowski
ID	Paola Ghidoni, Danilo Oscar Lancini
PPE	Wolfram Pirchner
Renew	Catharina Rinzema
The Left	Emmanuel Maurel

Legenda dos símbolos utilizados:

+ : votos a favor

- : votos contra

0 : abstenções